



DIÁRIO OFICIAL
Município de Feliz
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 3.637, de 04 de dezembro de 2019.

Ano III - Edição 61

SEXTA, 26 DE MARÇO DE 2021

Pág. 3 de 15

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 3.264, de 24.05.17,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos a servidora Adriana Aparecida Souza da Silva, Instrutor Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, 10 dias de férias regulamentares, de 05.04.2021 a 14.04.2021, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 29.01.2020 a 28.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clovis Freibergger Junior.

PORTARIA Nº 216, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

[Ver consolidado](#)

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº 217, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

[Ver consolidado](#)

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.803, de 14 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar da presente data, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2021/2022:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.feliz.rs.gov.br/diario#/verificar>

Chave de verificação: YC79HpT2ejKOWfW

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Feliz
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 3.637, de 04 de dezembro de 2019.

Ano III - Edição 61

SEXTA, 26 DE MARÇO DE 2021

Pág. 4 de 15

I - Representantes da comunidade escolar ativos ou inativos:

a) Representantes das escolas municipais:

Titular: Maristela Ames Boz

Suplente: Fabiana Mallmann

Titular: Karina Rott

Suplente: Greice Finger

b) Representantes das escolas particulares:

Titular: Morgana Boeny Herzer

Suplente: Cassiano Moroni

Titular: Carla Bassi Rott

Suplente: Paola Schneider

c) Representantes das escolas estaduais:

Titular: Iara Maria Melotto

Suplente: Elisabeth Krindges

Titular: Márcia Gums

Suplente: Luzia Lamb de Moura Nardes

II - Representantes da Área da Cultura:

Titular: Raquel Brambilla

Suplente: Dezier Jovana Rossatto

III - Representantes do Círculo de Pais e Mestres ou Conselho Escolar:

Titular: Carla Warken



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.feliz.rs.gov.br/diario#/verificar>

Chave de verificação: **YC79HpT2ejKOfW**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Feliz
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.637, de 04 de dezembro de 2019.

Ano III - Edição 61

SEXTA, 26 DE MARÇO DE 2021

Pág. 5 de 15

Suplente: Taíse Fernanda Becker Cerri Poersch

IV - Representante do Executivo Municipal:

Titular: Maria Cristina Franzen

Suplente: Silvana Dietz Spaniol

[Art. 2º](#) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as Portarias nº 703, de 02.10.2015, nº 639, de 18.07.2016, nº 637, de 21.08.2017, nº 299, de 10.04.2018, nº 404/18, de 30.05.18, nº 549, de 20.08.2020.

Clovis Freiburger Junior.

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

[Ver consolidado](#)

Designa servidora municipal como fiscal de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.264, de 24.05.2017, e do Decreto Municipal nº 2.951, de 18.03.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a contar da presente data, a servidora Fernanda Glaeser, matrícula 2907-6, Coordenadora do Departamento do Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como fiscal do Contrato nº 044/2020, celebrado entre o Município de Feliz e a empresa Rodrigo Junges & Cia Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo cessados os seus efeitos ao término da vigência do Contrato nº 044/2020.

Clovis Freiburger Junior.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.feliz.rs.gov.br/diario#/verificar>

Chave de verificação: **YC79HpT2ejKOWfW**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

